

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de equipamento Tomógrafo de Coerência Óptica – OCT / OCT-A / FUNDUS CAMERA referente ao Projeto "Fortalecimento Das Policlínicas De Três Lagoas/MS - Especialidade de Oftalmologia", conforme especificações pormenorizadas que constam neste Termo de Referência;

(x) Natureza Comum

() Natureza Especial

ITEM	CÓD. INTERNO	DESCRIÇÃO	UN	QTDE
1	214.001.450	Tomógrafo de Coerência Óptica – OCT / OCT-A / FUNDUS CAMERA CARACTEREÍSTICAS GERAIS: Características Técnicas mínimas aceitáveis: Tomógrafo de Coerência Óptica – OCT / OCT-A / FUNDUS CAMERA: Tomógrafo de coerência óptica OCT, destinado a visualização em cortes das camadas histológicas da retina com domínio espectral 3D, com método de Angiografia por meio de modulo integrado de OCT-A e FUNDUS CAMERA para fotografia de fundo periférica através da opção de Software de composição de mosaico e visualização e análise do segmento anterior sem a necessidade de lente ou dispositivo adicional, capacitado para capturar imagem da córnea e medição do ângulo da Câmara Anterior. Realizar análise de glaucoma e de sua prevenção por meio de métricas da espessura da Retina (RNFL/GCL) e Nervo Óptico em uma única varredura 3D em campo scanado mínimo de 12x9mm , disponibilizando essas métricas em uma representação através de mapa de probabilidade, para avaliação precoce do Glaucoma, e tratamento preventivo do Glaucoma, por meio da correlação da estrutura (GCC/RNFL), permitindo	UN	01



		correlacionar a área analisada sobre o teste do Campo Visual/Campimetria, trazendo a localização exata dos pontos onde a perda visual realmente foi identificada, disponibilizando mapa de probabilidades em imagem 3D com informação precisa, para adotar o melhor método de tratamento. Deve possuir laser de estado sólido com comprimento de onda aproximado de no mínimo 870 nm. Deve realizar escaneamento de no mínimo 4 padrões 3D WIDE, 3D de Macula, 3D Disco Óptico e Scan Combinado de varredura cruzada em campo mínimo de 12X9mm com resolução axial de profundidade mínima de 7 microns ou menos; Resolução transversal de 20 microns ou menos; Varredura de scan com frequência mínima de 50.000 AScans /s ou superior; Ângulos de exploração fotográfica da varredura de pelo menos 30° a 45° Captura das imagens fotográficas do fundo do olho e de OCT-A de forma full automática, além das possibilidades de captura MANUAL / SEMI_AUTOMATICA, com Tela de LCD de sensibilidade ao toque integrada de ajuste multidirecional de dimensões compatível com equipamento possibilitando ao operador maior flexibilidade ao examinar pacientes difíceis. Deve atender as especificações técnicas mínimas abaixo: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMAS SISTEMA DE IMAGEM DE TOMOGRAFIA - MODO DE IMAGEM: COLORIDO, SEM VERMELHO (REDFREE), - Modulo de ANGIO-OCT - ANGIO OCT 3X3, 4,5 X 4,5, 6 X 6 MM - 3D Glaucoma tipo imagem única wide de no mínimo a 12x9mm SCAN - ÂNGULO DO QUADRO: 45°/30° OU EQUIVALENTE (ZOOM DIGITAL) ou superior - DISTÂNCIA DA OPERAÇÃO: 34,8 MM (NA FOTOGRAFIA DO FUNDO DO OLHO), PODENDO VARIAR +/- 1MM 62,6 MM (NA FOTOGRAFIA DO SEGMENTO ANTERIOR), PODENDO VARIAR +/- 1MM - DIÂMETRO FOTOGRAFÁVEL EM PUPILA NORMAL: 45° 4,0 MM ou maior; - DIÂMETRO EM PUPILA PEQUENA: 3,3 MM ou maior; - OBSERVAÇÃO E FOTOGRAFIA DO FUNDO DO OLHO/TOMOGRAFIA DO SEGMENTO ANTERIOR SEM AUXILIO DE DISPOSITIVO OU LENTES ACESSÓRIAS; VARIAÇÃO DO ESCANEAMENTO: - NO FUNDO DO OLHO: DIREÇÃO HORIZONTAL: 3-12 MM; DIREÇÃO		
--	--	---	--	--



		VERTICAL: 3 – 9 MM - NA CÓRNEA: DIREÇÃO HORIZONTAL: 3-6 MM; DIREÇÃO VERTICAL: 3 – 6 MM - VELOCIDADE DO ESCANEAMENTO: 50.000A - ESCANEAMENTOS POR SEGUNDO NO MINIMO - RESOLUÇÃO LATERAL: 20 MICRAS NO MENOR - RESOLUÇÃO EM PROFUNDIDADE: 6 MICRAS OU MENOR - DIÂMETRO FOTOGRAFÁVEL DA PUPILA DE PELO MENOS: 2,5 MM OU MAIOR - ALVO DE FIXAÇÃO INTERNO: TIPO MATRIZ DE PONTO (COM A POSIÇÃO DO DISPLAY AJUSTADA E O MÉTODO DE APRESENTAÇÃO PODE SER MUDADO). - CÂMERA: INTERNA COM NO MÍNIMO 5MP - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: VOLTAGEM DA FONTE AC 100 – 240V Acessórios que acompanham o equipamento: - Mesa de motorização elétrica compatível com aparelho; - Todos os Cabos, acessórios e Softwares para análise e processamento da imagem compatível e para completo uso do aparelho garantindo toda a sua funcionabilidade; - Computador compatível com aparelho 2 I - Acessórios: 1. 01 (uma) mesa com controle de elevação automática com tampo amplo para instalação do equipamento e acessórios. 2. Deverá ser fornecido todos os cabos e acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento. 3. Manual de instruções em português. II - Normalização: 1. Certificado de Registro / Cadastro no Ministério da Saúde vigente. 2. Conformidade com NBR IEC 60.601-1 vigente ou equivalente do país de origem. 3. Assistência Técnica autorizada pelo fabricante, através de comprovação por certificado e ou declaração emitida pelo fabricante. Marca: / Modelo: / Anvisa:		
--	--	--	--	--

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto n.º 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme elementos constantes no Estudo Técnico Preliminar.

1.4. VIGÊNCIA DO CONTRATO:



1.4.1. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 105 Lei n.º 14.133, de 2021.

1.5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

1.5.1. O **item** deverá ser entregue no seguinte endereço ALMOXARIFADO CENTRAL, Rua Abraão Mattar, nº. 161 – Bairro Santa Luzia, no município de Três Lagoas/MS conforme condições estabelecidas no **item 5** deste instrumento.

1.6. DA GARANTIA:

1.6.1. O prazo de garantia contratual do bem, será de, no mínimo 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

1.6.1.1. A garantia será prestada com vistas a manter o bem fornecido em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

1.6.1.2. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva do bem pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

1.6.1.3. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelo bem, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

1.6.1.4. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.



1.6.1.5. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição do bem que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 dias úteis, contados a partir da data de retirada do bem das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

1.6.1.6. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pela Contratante.

1.6.1.7. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar bem equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pela Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

1.6.1.8. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação da Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica a Contratante autorizada a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

1.6.1.9. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

1.6.1.10. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 Em atenção a decisão proferida nos autos de nº 0001453-37.2011.5.24.0071, pela 1ª Vara do Trabalho de Três Lagoas, pelo qual restou determinado ao



Ministério Público do Trabalho e a Administração Municipal a formalização de acordo de cooperação técnica para utilização dos recursos destinados para a área da saúde.

- 2.2** A princípio, tem-se que os recursos encaminhados pelo órgão ministerial seriam utilizados para implementação de um Centro de Reabilitação Pós-Covid, para atender as demandas das pessoas que viessem a apresentar sequelas após contraírem o vírus. No entanto, tem-se que com disseminação das vacinas, foi-se registrada uma queda drástica e incisiva nos casos graves da doença, repercutindo tanto na diminuição de internações, bem como das repercussões posteriores a sua cura.
- 2.3** Consecutivamente, com a alteração do cenário em apreço, esta pasta viera requisitar o redirecionamento do repasse realizado para o Fundo Municipal de Saúde para outra demanda que tem se apresentado igualmente importante para a região de saúde: a aquisição de equipamento médico para a redução das filas de espera na especialidade médica e exames a nível local.
- 2.4** O exame de OCT (Tomografia de Coerência Óptica) é um avanço na oftalmologia, oferecendo imagens detalhadas da retina e do nervo óptico. Ele é como uma ultrassonografia do olho, mas utiliza a luz para criar imagens em alta resolução.
- 2.5** Possui diagnóstico preciso, identificando doenças oculares como glaucoma, degeneração macular, retinopatia diabética e outras condições que afetam a visão. Permite acompanhamento do tratamento, monitorando a progressão de doenças e a eficácia dos tratamentos e detecção precoce de problemas oculares antes que os sintomas se manifestem.
- 2.6** O exame é indolor e não invasivo. O paciente encosta o queixo e a testa em um aparelho e olha para um ponto de luz. O equipamento emite um feixe de luz que captura imagens em alta resolução da retina e do nervo óptico.



- 2.7** O OCT fornece informações detalhadas sobre espessura da retina, estrutura do nervo óptico, presença de edema ou inchaço, crescimento de novos vasos sanguíneos e degeneração das células da retina.
- 2.8** As vantagens do exame OCT é que não são invasivos, ou seja, não requer agulhas ou radiação. O exame dura apenas alguns minutos é indolor e não causa desconforto. Imagens de alta qualidade permitindo uma avaliação precisa e detalhada.
- 2.9** É indicado o exame OCT quando o paciente relata perda de visão, manchas escuras, visão embaçada ou distorcida. Doenças oculares como diabetes, glaucoma, degeneração macular e acompanhamento de tratamentos como laser, injeções intravítreas.
- 2.10** O exame OCT é uma ferramenta fundamental para a saúde ocular, permitindo um diagnóstico preciso e um acompanhamento eficaz de diversas doenças oculares.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

- 3.1.** A aquisição do Tomógrafo de Coerência Óptica faz se necessário de forma a garantir um exame de imagem não invasivo que utiliza a luz para criar imagens detalhadas da retina e do nervo óptico.
- 3.2.** É um exame não invasivo que permite obter imagens em alta resolução das estruturas da parte posterior do olho, como o nervo óptico, a retina, a coroide e o humor vítreo, utilizando raios de luz que penetram na região ocular e produzem imagens em cortes transversais da região anterior e posterior do olho. A TCO é similar à ultrassonografia, mas utiliza luz em vez de som.
- 3.3.** A TCO é um exame fundamental para diagnosticar, acompanhar e direcionar tratamentos oftalmológicos relevantes, como: Retinopatia diabética e hipertensiva, doença macular relacionada à idade e glaucoma.



- 3.4.** A unidade de saúde a ser beneficiada é o Centro de Especialidades Médicas com o objetivo na redução da fila no sistema de regulação e encerramento dos contratos terceirizados ofertados pelos prestadores.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 O equipamento deverá se adequar as seguintes disposições:

4.1.1 Ser entregue exatamente como foram solicitados e descritos neste instrumento (embalagem, medida, quantidade)

4.1.2 O fornecedor ficará obrigado a trocar, imediatamente, sem ônus para o Município, o material que vier a ser recusado.

4.1.3 Tanto o representante quanto o fabricante assumem inteira responsabilidade pela qualidade e conformidade do produto entregue, com as condições estabelecidas na legislação que regulamenta a matéria.

4.1.4 O fornecedor do equipamento, vencedor da licitação, deve fornecer sem custos adicionais à instituição, os requisitos de pré-instalação de seus equipamentos, necessários para avaliar a adequação das instalações da instituição para recebimento e instalação do equipamento.

4.1.5 A verificação da conformidade das instalações da instituição aos requisitos estabelecidos pelo fornecedor vencedor da licitação, deve ser efetuada por inspeção local sem custos adicionais realizada pelo fornecedor ou seu representante autorizado, que aprovará formalmente as instalações;

4.1.6 Os requisitos de pré-instalação devem atender às prescrições da regulamentação técnica que dispõe sobre a arquitetura e engenharia de estabelecimentos de saúde.

4.1.7 A instalação do equipamento médico-hospitalar deve ser realizada sem custos adicionais pelo fornecedor ou seu representante autorizado, devendo ser



iniciada exclusivamente após seu recebimento formal e aprovação dos requisitos de pré-instalação.

4.1.8 O fornecedor ou seu representante autorizado, deve efetuar os testes de instalação do equipamento, realizando demonstração de seu funcionamento à equipe técnica de acompanhamento.

4.1.9 A equipe técnica instituída para a aceitação do equipamento, deverá se manifestar quanto à adequação do funcionamento do equipamento, após a demonstração realizada pelo fornecedor ou seu representante autorizado.

4.1.10 O fornecedor, vencedor da licitação, deverá fornecer à instituição todas as informações técnicas em português, necessárias e suficientes para a operação correta e segura do equipamento (manual de operação).

4.1.11 Treinamento de operadores. O vencedor da licitação deverá oferecer sem custos adicionais o treinamento de operadores, no caso em que a instituição julgar que as informações técnicas para operação do equipamento (manual de operação), são insuficientes para capacitar seus operadores no uso correto e seguro do equipamento.

4.1.12 Todas a entrega do equipamento fora do prazo estabelecido sem justificativa por escrito e aceita pela administração, estarão sujeitas às penalidades impostas pela legislação vigente.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. O prazo de entrega dos itens é de 60 (sessenta) dias, contados da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, caso o material seja de origem nacional, e de até 120 (cento e vinte) dias, caso o material seja de origem importada, em remessa única, conforme solicitação da Contratante

5.2. Será obrigatório o envio da documentação de importação pertinente, sendo elas **Declaração de Importação (DI) e Certificado de Origem.**



5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA:

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. O (s) fiscal (is) do contrato acompanhará(ão) a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



6.7. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

- 6.7.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 6.7.2.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições dos produtos, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
- 6.7.3.** Efetuará pagamento nas condições pactuadas. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 6.7.4.** Fiscalizará a qualidade dos produtos que estão sendo entregues, bem como a expedição de autorização de serviço;
- 6.7.5.** Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada.

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 7.1.1.** Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



7.1.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. DO PAGAMENTO:

7.2.1. O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente atestada, juntamente das



certidões de regularidade fiscal em plena validade, previstas na Lei 14.133/2021.

7.2.2. A Contratada deverá obrigatoriamente encaminhar os seguintes documentos quando da entrega:

7.2.2.1. Nota Fiscal ou documento equivalente gerada de acordo com o fornecimento das quantidades de itens entregues e solicitados na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço;

7.2.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.2.2.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.2.2.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

7.2.3. A falta de um dos documentos dispostos na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, poderá implicar no não recebimento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.1.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, realizada através da apresentação de pelo menos um Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do signatário e assinatura do responsável legal, que comprove ter o licitante fornecido os produtos objeto desta licitação devendo também informar, o nível de satisfação no fornecimento realizado.



8.1.2 No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

8.1.3 Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa proponente.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

9.1.1. A administração opta por não divulgar os valores referenciais. O sigilo do valor de referência é um auxiliar útil à Administração na busca pela proposta mais vantajosa, visto que, a depender da concorrência existente em razão do objeto, eventual divulgação poderia fazer o licitante se restringir a obedecer ao limite estabelecido, afastando eventual negociação efetivamente proveitosa. Assim, a ânsia em maximizar a obtenção de oferta mais proveitosa justifica, por si só, que a informação quede restrita aos autos do processo administrativo, em anexo complementar, conforme possibilita o art. 24 da Lei 14.133/2021.

9.1.2. Destarte, a divulgação do orçamento pode comprometer uma das finalidades do procedimento licitatório, a seleção da proposta mais vantajosa, de modo que a avaliação dos princípios administrativos incutidos no certame de faça necessária, em especial quando de eventual requerimento de divulgação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Recursos Orçamentários: 02.07.01.10.302.0004.1012.0000

Fonte: 2.500.0000

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 760

Recursos Orçamentários: 02.07.01.10.302.0004.1012.0000

Fonte: 2.659.0000

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 759

CONTRAPARTIDA *(Apenas se o valor ultrapassar os recursos disponíveis nas fichas acima)*

Recursos Orçamentários: 02.07.01.10.302.0004.1012.0000

Fonte: 1.500.1002

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 205

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

Documento assinado digitalmente
 **MARCIO ALAN MARTINS**
Data: 26/03/2025 09:17:01-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Márcio Alan Martins

Servidor responsável pelo Termo de Referência

(Assinado Digitalmente)

Elaine Cristina Ferreira Fúrio

Secretária Municipal de Saúde

